



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI 024, de 23 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa Regional de Eletrificação de Teutônia - CERTEL, com a finalidade de deslocamento de postes em Nova Santa Cruz e transformação de rede bifásica para trifásica no Poço de Água Dullius, nesta cidade, e dá outras providências.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH, Prefeito de Santa Clara do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa Regional de Eletrificação de Teutônia Ltda. - CERTEL, com a finalidade de deslocamento de 05 (cinco) postes da rede de energia elétrica situados à Estrada Geral de Nova Santa Cruz sentido à Chapadão, face às obras de pavimentação asfáltica na via municipal.

§1º – A Cooperativa Regional de Eletrificação de Teutônia Ltda. – CERTEL é permissionária dos serviços de fornecimento de energia elétrica no local.

§2º – Pela execução dos serviços de deslocamento dos postes da rede de energia elétrica, o Município pagará à CERTEL o valor de até R\$ 18.903,47 (dezoito mil, novecentos e três reais e quarenta e sete centavos), que será pago na conclusão dos trabalhos, mediante a emissão de laudo técnico da Cooperativa, visado pelo Engenheiro do Município, sem nota fiscal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa Regional de Eletrificação de Teutônia Ltda. - CERTEL, com a finalidade de transformação da rede de energia elétrica que abastece a bomba de água do Poço Dullius, de bifásica para trifásica, poço este sito à Rua José Francisco Algaier, nesta cidade.

§1º – A Cooperativa Regional de Eletrificação de Teutônia Ltda. – CERTEL é permissionária dos serviços de fornecimento de energia elétrica no local.

§2º – Pela execução dos serviços de transformação da rede de energia elétrica, o Município pagará à CERTEL o valor de até R\$ 7.888,08 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), que será pago na conclusão dos trabalhos, mediante a emissão de laudo técnico da Cooperativa, visado pelo Engenheiro do Município, sem nota fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Art. 3.º Para a cobertura das despesas previstas nos artigos 1º e 2º da presente Lei, servirão de contrapartida os recursos já previstos no Orçamento do presente exercício.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de fevereiro de 2022.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Prefeito em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 024/2022

Santa Clara do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Solicitamos autorização Legislativa para o pagamento de R\$ 18.903,47, referente ao deslocamento e substituição de postes de energia elétrica no trecho da atual obra de asfaltamento em Nova Santa Cruz, bem como, R\$ 7.888,08 referentes à transformação da rede Bifásica para rede Trifásica na Rua José Francisco Algaier, no poço Dullius.

Justifica-se tal medida, tendo em vista a necessidade de deslocamento de 5 postes de luz, uma vez que, os mesmos estão interferindo negativamente na finalização do asfaltamento do trecho da estrada geral de Nova Santa Cruz (os postes atualmente estão "no meio da rua", onde o asfalto deve passar).

Igualmente necessitamos efetuar a transformação da Rede Bifásica para Rede Trifásica, uma vez que, tal alteração melhorará significativamente o desempenho da Bomba do Poço Artesiano Dullius (UC: 35642/5), localizado à Rua José Francisco Algaier, bem como, implicará em redução do consumo de energia elétrica daquele equipamento, resultando em menos custos para os cofres públicos.

Pelo acima exposto, submetemos a matéria à apreciação dos Senhores Vereadores para votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Prefeito em exercício.

Ao
Vereador Mauro Antônio Heinen
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.